



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

1.2.3.1 a Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);

1.2.3.2 a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

1.2.3.3 a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

1.2.3.4 o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

1.2.3.5 a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou equivalente);

1.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação conforme o caso.

1.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.3.1.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

1.3.2. Prova de Capital mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

1.3.2.1. Caso o critério de julgamento da licitação seja, o menor preço por lote, o valor do capital social deverá corresponder ao somatório dos lotes nos quais a licitante for vencedora.

1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

d) As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

e) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

f) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente

1.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha fornecido objeto compatível com o objeto da presente licitação.

1.5 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;

1.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos do edital;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4

1.5.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos do edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO III

DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 1.2 do Anexo II) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 2.1. As certidões deverão ser entregues a(o) Pregoeira(o) dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.
 - 2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a(o) Pregoeira(o) decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat do www.licitacoes-e.com.br.
 - 2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Barbalha GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (2021.03.25.001/RP/PE)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º Pregão Eletrônico nº 2021.03.25.001/RP/PE, junto ao Município de Barbalha, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO VI

MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.25.001/RP/PE**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICRO MPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº
2021.03.25.001/RP/PE, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI,
nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2021

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada
com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218/4



ANEXO VIII DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1.

1. São requisitos da proposta de preços **NEGOCIADA**:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VIII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 03 (três) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no item 9.2. do Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca dos produtos cotados.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.
- 1.2.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO VIII.1

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
_____, propõe ao Município de Barbalha o constante no objeto do **Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.03.25.001/RP/PE**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ (valor por extenso):

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Conforme especificações contidas do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.					

Condições de pagamento _____ (conforme edital).

b) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

c) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

c) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____

_____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.25.001/RP/PE
VALIDADE: _____ (_____) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha-CE, através da **Secretaria de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.25.001/RP/PE**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2021.03.25.001/RP/PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto Municipal nº 006/2021, de 06 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO E EM SEUS ANEXOS**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.25.001/RP/PE**, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, cujos contratos dela decorrentes podem ser prorrogados na forma da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 014/2017 de 24 de Abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria de _____**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e os respectivos representante(s) legal(is), encontram-se elencados nos ANEXOS I e II da presente ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens serão fornecidos mediante **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** expedida pela Administração ao detentor do registro, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

6.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.2. Os produtos, quando solicitados pelas secretarias municipais, deverão ser fornecidos diretamente na bomba de fornecimento, imediatamente a contar da expedição das AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de compra/autorização de fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste Instrumento.

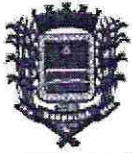
8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do preço de mercado.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Barbalha.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



- g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- j) possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta adjudicada;
- l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens no mercado, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto licitado e não eximirá o detentor do registro das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 O Município obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas Decreto Municipal nº 006/2021, de 07 de janeiro de 2021 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra/Autorização de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra/Autorização de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Barbalha pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obrigações definidas no edital, neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens no mercado não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Barbalha é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha-CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE BARBALHA
<NOME DO SECRETÁRIO/ORDENADOR
GESTOR>
Secretário/Ordenador de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL	
:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/FAX:	
REPRESENTANTE:	
CPF:	
RG:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

DATA: ___/___/___

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BARBALHA e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.25.001/RP/PE.

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____						
LOTE _____						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
VALOR GLOBAL R\$ _____						



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



ANEXO X MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, 715, loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - Ceará - Cep 63.180-000, através da **SECRETARIA DE _____**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2021.03.25.001/RP/PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 07 de janeiro de 2021 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos contratados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____						
LOTE _____						
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.					
VALOR GLOBAL R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do órgão contratante.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Os itens serão fornecidos através da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (entrega imediata) ou apenas parte deles (entrega fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Os produtos, quando solicitados pelas secretarias municipais, deverão ser fornecidos diretamente na bomba de fornecimento, imediatamente a contar da expedição das AUTORIZAÇÕES-ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até _____, podendo ter a duração prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato que poderão aderir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, conforme segue: _____ - _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 014/2017, de 24 de Abril de 2017.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;
- s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante.
- t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.
- 7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 7.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barbalha e será descredenciado no



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4

Cadastro da Prefeitura de Barbalha pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de qualquer das obrigações definidas no Edital, neste Instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81 CGF 06.920.218-4



10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Barbalha é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha-CE, ___ de ___ de ____.

SECRETARIA _____

<nome do secretário gestor>
Secretário de <Secretaria>
<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

município de Acopiara, conforme Projeto Básico/Termo de referência em anexo ao edital, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia 13 de Abril de 2021 às 09:00min, abertura das propostas às 09:15min e a fase da disputa de lances às 11:00min (horário de Brasília), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaoacopiara@hotmail.com.

Acopiara-CE, 29 de março de 2021.
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-4/2021-DIVERSAS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-004/2021-Diversas. Objeto: Seleção de Melhor proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de Gêneros Alimentícios (Perceíveis e Não Perceíveis), Material de Limpeza e Higienização, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e outros Materiais de Consumo, destinados a Manutenção Diária das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Alto Santo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 12.04.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://blcompras.com/home/publicaccess>, "acesso identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 26 de março de 2021.
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de nº 2021.03.26.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.02.23.01 - SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº 2021.02.23.01/2021-SRP. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita as famílias em estado de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Aurora/Ce, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme anexo I. Dotação Orçamentária: 09.01.08.244.0010.2.045 - Manutenção dos Benefícios Eventuais-Fonte de Rec. (1390000001) - Outros Rec. À Assistência Social-FEAS - Elemento: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. P/ dist. Gratuita - Contratado: Comercial JV Minimercados LTDA - CNPJ sob o nº 14.689.963/0001-59 - Valor do Contrato: R\$ 26.665,20 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. Assina pelo contratante: Rosiane Pereira Coelho, CPF nº 006.994.043-63. Assina pela Contratante: Ana Lúcia Gonçalves De Almeida Benício. Aurora-Ce, 26 de março de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Contrato Nº 2021.03.26.02, resultante da Contratação Direta, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores, e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - Dotação Orçamentária: 09.01.08.244.0010.2.045 - Manutenção dos Benefícios Eventuais-Fonte de Rec. (1390000001) - Outros Rec. À Assistência Social-FEAS - Elemento: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. P/ dist. Gratuita. Objeto: aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita as famílias em estado de vulnerabilidade social por ocasião da comemoração da semana santa, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Aurora/Ce. Vigência do Contrato: 30(trinta) dias. Contratado: Comercial JV Minimercados LTDA- CNPJ Nº.14.689.963/0001-59. Assina pelo Contratado: Rosiane Pereira Coelho, CPF nº 006.994.043-63 - Assina pela Contratante: Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício; Valor Global do Contrato R\$: 8.820,00(oito mil, oitocentos e vinte reais). Aurora/Ce, 26 de março de 2021; Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício - Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2020.02.05.02. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. OBJETO: Execução do Projeto de Construção e Urbanização de Diversas Praças na Sede e Distritos do Município de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO em 5,49% (Cinco vírgula quarenta e nove por cento), dos QUANTITATIVOS DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: Francisco Carlos Farias - CONTRATANTE, e Renato Roger Lopes Calisto - CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.02.05.02, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2020-TP. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. OBJETO DO CONTRATO: Execução do Projeto de Construção e Urbanização de Diversas Praças na Sede e Distritos do Município de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. OBJETO DO TERMO ADITIVO: o presente instrumento tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO originário pelo período de 102 (Cento e dois) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 18 de março de 2021 a 28 de junho de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: Francisco Carlos Farias. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: Renato Roger Lopes Calisto. DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.003/2021 SRP PE

Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de equipamentos de eletrônicos e material diversos para atender as Escolas Municipais, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú-CE. A partir do dia 29 de Março de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 08 de Abril de 2021 às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação.

A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do site eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 24 de março de 2021.

PAULO ROBERTO DE SILVA LOPES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.002/2021-RP/ERP

A Secretária de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o certame nº 2021.03.26.01 de 2021 ter sido FRACASSADO, fica estipulada nova data de abertura de propostas de preços para o dia 12 de abril de 2021, às 09h00min e fica estipulada nova data para formalização de lances para o dia 12 de abril de 2021, às 14h00min, na plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Urnas Funerárias e com Serviços de Transporte e Acessórios, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social comprovada, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Banabuiú/CE, o edital e seus anexos encontra-se disponível na sede da comissão de licitação e pregão da prefeitura municipal, localizada na rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h, no site www.licitacoes-e.com.br ou através do site eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Banabuiú/CE, 26 de março de 2021.

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE

Secretária de Assistência Social do Município de Banabuiú

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.25.01/RP/PE

A Prefeitura Municipal de Barbalha torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.25.01/RP/PE para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I - Termo de Referência do edital, com data de recebimento das Propostas de Preços até às 10h do dia 13 de abril de 2021, e fase de disputa de preços para o dia 13 de abril de 2021, às 14:00h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Barbalha - CE, 25 de março de 2021.

MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/21-PE-FMS

Convocação Remanescentes.

O Município de Bela Cruz/CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em face da Desistência do primeiro colocado e em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, Convoca todas as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar proposta de preços reajustada do item 01 e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 02 dias úteis a cotar dessa publicação.

Bela Cruz - CE, 26 de Março de 2021.

FERNANDO FRANÇA SILVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-03.26.1/2021-SESA

Secretaria da Saúde - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-03.26.1/2021-SESA. Objeto: aquisição de material médico-hospitalar e material odontológico em geral, material laboratorial, medicamento e demais matérias de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde Deste Município, conforme termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m (horário local) do dia 09 de abril de 2021, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bl.org.br). Maiores informações, ler ou obter o texto integral do edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, no site: (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - CE, 26 de Março de 2021.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.23.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de abril de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o N.º 2021.03.23.001, com fins a Objeto: contratação de empresa para serviço de coleta e destinação final dos resíduos dos grupos A, B e E (lixo Hospitalar) coletado no Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camocim - CE, 26 de Março de 2021.

FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIUAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

extrato do Segundo Aditivo N.º 2021.01.27.01 ao Contrato N.º 2020.06.02.02 decorrente da Tomada de Preços Nº 2020.01.06.02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços na pavimentação em diversas ruas na sede do município de Caririuaçu/CE, deste município. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Contratada: Construtora Exitó Eireli-EPP. Prorrogação Contratual: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O contrato em questão será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma físico e financeiro, e vigorará a partir do dia 29 de janeiro de 2021 com o seu novo vencimento na data do dia 29 de setembro de 2021. Fundamentação Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina Pela Contratada: Syomara Alves Barboza. Assina Pela Contratante: José Marcos Alves Vilar.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que às 08:00 horas do dia 15 de abril de 2021, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.29.01, para a prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área de recursos humanos, compreendendo elaboração e transmissão de GFIP, RAIS, DCTF, DIRF e da Folha de Pagamento mensal e acompanhamento dos processos previdenciários junto a Câmara Municipal de Hidrolândia/Ce. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30h às 13:00h, no endereço da Câmara Municipal, na Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620, Centro, Francisco das Chagas Martins Bezerra - Presidente da CPL - Hidrolândia - CE, 26 de março de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizado na Rua Domingos Gomes, Nº 174 - Bairro José Ósmio - Tauá - CE, torna público, o edital de Chamamento Público Nº 23.03.001/2021-SADS, Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços, destinados a atender as demandas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Tauá-Ce, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h00 às 14h00 e no sítio eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, receberá no período de 29 de março a 19 de abril de 2021, no horário de expediente ao público, das 08h00 às 14h00 horas, as referidas Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. O Fundo Municipal de Saúde, localizado na Av. Odilon Aguiar, 77, Centro, Tauá/CE, torna público, o edital de Chamamento Público Nº 24.03.001/2021-FMS, Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de ultrassonografias, exames laboratoriais e serviços de fisioterapia, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tauá, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 11:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. A Secretaria de Saúde, receberá no período de 29 de março a 31 de dezembro de 2021, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:00 horas, as referidas Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amontada torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 001/2021 referente à prestação de serviços de consultoria, acompanhamento e gerenciamento de licitações e contratos da Câmara Municipal de Amontada, com abertura dos envelopes na data de 13/04/2021 às 08hs30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Amontada, sito a Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - CE, no horário de 08hs00min às 12hs00min. Amontada - CE, 26 de março de 2021. Patrícia Alves Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021-SEDUC/SRP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros para alunos do ensino fundamental, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 13 de abril de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09:30h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro. Viçosa do Ceará/Ce, em 24 de março de 2021, Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2903.01/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2903.01/2021, cujo objeto é a aquisição de material de construção e elétrico destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de Quixeré-Ce, que se realizará no dia 13/04/2021, às 09:00hs AM. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quixeré-Ce, 29 de março de 2021. José Eucimar de Lima - Pregoeiro do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Resultado de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Tururu, torna público o Resultado de Habilitação da Licitação referente a Tomada de Preço Nº 2021.02.09.01, cujo objeto é prestação de serviços de assistência jurídica a população em situação de risco social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Tururu. Foi Inabilitadas, as empresa Carlos Cesar Martins Filho Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ Nº 34.716.234/0001-51, e Paulo Victor Feitosa Ferreira, CPF Nº 668.482.613-00. Processo de Tomada de Preço Fracassado. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "B". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso. Mais informações junto a Comissão de Licitação. Tururu, 24 de março de 2021. Vinicius do Vale Cacau - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.25.01/RP/PE. A Prefeitura Municipal de Barbalha torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.25.01/RP/PE para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I - Termo de Referência do edital, com data de recebimento das Propostas de Preços até às 10h do dia 13 de abril de 2021, e fase de disputa de preços para o dia 13 de abril de 2021, às 14:00h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Barbalha - CE, 25 de março de 2021. Maria Andrea Almeida Callou - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Dispensa de Licitação. A Secretária de Saúde do Município de Pentecoste, faz publicar o Extrato resumido do processo de Contratação nº 2021.03.22.01-DP-FMS, de acordo com o descrito a seguir: Objeto: aquisição de oxigênio medicinal, destinado aos pacientes internados com Covid-19 na Unidade de Pronto Atendimento Upa, no Município de Pentecoste. Favorecido: Silton Oxigênio Industrial & Medicinal LTDA-EPP, CNPJ N. 41.068.263/0002-09. Valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prazo de entrega: conforme demanda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Pentecoste- CE, 22 de março de 2021 - Nerilene da Silva Nery - Secretária de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de URUOCA - Aviso de Licitação - O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0011401.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E LINK DE DADOS, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA E RADIO FREQUENCIA, COM MANUTENÇÃO EM REDE NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS E NÃO PRESENCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual será dia 09 DE ABRIL DE 2021, às 08h30min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bl.org.br> Informações: pmulicitacao@hotmail.com. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira da CPL

Transnordestina Logística S.A. NIRE 23.3.0002.066-9 - CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37
Companhia Aberta - Aviso aos Acionistas

A Transnordestina Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.281.836/0001-37 ("Companhia"), comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados no Art. 133 da Lei nº 6.404/76 encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Francisco Sá, nº 4.829, Bairro Álvaro Weyne, CEP 60355-195 e eletronicamente no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na forma da legislação aplicável. Fortaleza, 29 de março de 2021. Jorge Luiz de Mello - Diretor de Relações com Investidores.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Convocação
Barras novas/ce - Pregão Eletrônico Nº 0002/21 - PE-FMS. O Município de Bela Cruz/CE, por intermédio da Prefeitura, torna público que em face da Destinação do terreno situado a 05m de conformidade com o art. 94 de Lei nº. 8.566/93. Convoca todas as empresas interessadas a em conformidade com o art. 94 de Lei nº. 8.566/93, para apresentar proposta de preços relativas do Item 01 e documentos habilitatórios atualizados, no prazo máximo de 02 dias úteis e color dessas informações, **Fernando França Silveira - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, comunica aos interessados que está aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021 - SRP/PE-ADM, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de livros para o ensino fundamental, e sistema eletrônico de cadastramento das propostas até o dia 13 de abril de 2021, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 09:00h, e disputa de lances até o prazo das 09:30h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis em publicação no site: www.gov.br/vicosadoceara ou www.vicosadoceara.ce.gov.br, e no endereço eletrônico de 08:00 às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Aquino, 395, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 24 de março de 2021, **Valéria Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Governo Municipal
O Município de Tauá, por meio de Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o cancelamento do Edital de Licitação de Preços Nº 04/03/2021-CE, cujo objeto é Continuação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá/CE. Encaminha-se informações referentes a este processo em anexo para o dia 29 de abril de 2021, às 08:00h. O Edital eletrônico poderá ser acessado no site: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura de Pregão Eletrônico Nº 24/03/2021-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de produção, impressão, edição e distribuição simultâneas de cartões escolares (vocêáveis), através de uma entidade em nome próprio da Secretaria da Educação do Município de Tauá, para atender à Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II de Jovens e Adultos, matriculados no município em anexo, durante o período de funcionamento escolar necessário ao enfrentamento de emergência de saúde, decorrente da prevenção de Coronavírus (COVID-19), início do funcionamento das Propostas: 29 de março de 2021, às 17h30min. Final do Aquecimento das Propostas: 13 de abril de 2021, às 09h30min. Data de Abertura das Propostas: 13 de abril de 2021, às 09h00min. Início de Sessão de Disputa de Preços: 15 de abril de 2021, às 09h00min. Todos os documentos devem ser encaminhados ao endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Thaís Batista Marinho - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Panteocosta - Aviso de Licitação
A Comissão de Licitação do Município de Panteocosta torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 05/2021, processo nº 2021.02.03-PE-ADM, do tipo menor preço por grupo, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de materiais, acessórios e equipamentos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes do Município de Panteocosta. Analisar-se-á até o dia 09 de abril de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), no portal www.compras.gov.br, maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Panteocosta - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 (85) 3106-2791 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Marina Kelli Bastos de Almeida - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maradua Nova - Aviso - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-003/2021 - DIVERSAS
Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para futura aquisição de peças em geral e demais materiais de manutenção de veículos, orgânicos, genéricos ou legítimos, todos de primeira linha, destinados ao plano de Manutenção dos Veículos pertencentes ou vinculados de todas as diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Maradua Nova, de acordo com o Anexo I - termo de referência do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote através de (Menor Despesa Percentual Sobre Tabela/Carroço do Fabricante de peças originais e genuínas de primeiro linha). Forma de Pagamento: À Vista. A Comissão de Licitação do Município de Maradua Nova, por meio de interesse da administração, a entrega dos propostas com o anexo I até a nova data de 06 de Abril de 2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis em face dos sites: www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Marina Kelli Bastos de Almeida - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maradua Nova - Aviso - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-003/2021 - DIVERSAS
Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para futura aquisição de peças em geral e demais materiais de manutenção de veículos, orgânicos, genéricos ou legítimos, todos de primeira linha, destinados ao plano de Manutenção dos Veículos pertencentes ou vinculados de todas as diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Maradua Nova, de acordo com o Anexo I - termo de referência do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote através de (Menor Despesa Percentual Sobre Tabela/Carroço do Fabricante de peças originais e genuínas de primeiro linha). Forma de Pagamento: À Vista. A Comissão de Licitação do Município de Maradua Nova, por meio de interesse da administração, a entrega dos propostas com o anexo I até a nova data de 06 de Abril de 2021 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis em face dos sites: www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Marina Kelli Bastos de Almeida - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.25-PE-FMS
A Prefeitura Municipal de Barbalha torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.25-PE-FMS, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar, destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, de acordo com: 1) especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com data de recebimento das Propostas até o dia 07 de abril de 2021, e fase de disputa de preços por lote às 13 de abril de 2021, às 14:00h. O Edital eletrônico poderá ser acessado no site: www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Marly Andréia Almeida Galvão - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ábora - Extrato do Instrumento Contratual
A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Ábora/CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.03.26, resultante da Licitação de Preços, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Nº 3.412, de 18 de Junho de 2018, Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - Dotação Orçamentária: 09.01.00.244.010.2.045 - Manutenção dos Benefícios Eventuais-Fonte de Rec. (190000001) - Cotas Rec. À Assistência Social-FEAS - Elementar: 3.3.90.32.05 - Material, sem ou sem, P/L dist. Gratuito. Objeto: aquisição de peças (Inventário de manutenção) para as famílias em estado de vulnerabilidade social por ocasião da comemoração da semana santa, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Ábora/CE, Vigência do Contrato: 30(trinta) dias. Contratado: Comercial J.V. Mineração Ltda - CNPJ Nº 14.889.963/0001-59. Assina pelo Contratado: Rosiane Pereira Coelho, CPF nº 006.384.042-62. Assina pelo Contratante: Ana Luísa Gonçalves de Almeida Benício, CPF nº 006.384.042-62. Assina pelo Contratante: Ana Luísa Gonçalves de Almeida Benício - Secretária/Orientadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Fundo Municipal de Saúde, localizado na Av. Otton Aguiar, 77, Centro, Tauá/CE
Torna público, a edital de Chamamento Público Nº 24.03.00/2021-FMS, Orientamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de ultrassonografia, exames laboratoriais e serviços de radiologia, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tauá, e qual se encontra, na página, à disposição de todos os interessados, no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 horas às 11:00 horas e no site www.compras.gov.br, no período de 29 de março a 31 de dezembro de 2021, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 11:00 horas, as referidas Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Domingos Gomes Nº 174 - Bairro José Celso - Tauá - CE
Torna público o Edital de Chamamento Público Nº 23.03.00/2021-SADS - Orientamento de pessoas físicas para a prestação de serviços, destinados a atender as demandas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Tauá/CE, o qual se encontra, na página, à disposição de todos os interessados, no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00h e no site eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no período de 29 de março a 31 de abril de 2021, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, as referidas Propostas de Preços e Documentos de Habilitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.25-SS
O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, no Estado do Ceará, torna público que está realizando corrente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.03.25-SS, cujo objeto é a Elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de oxigênio medicinal por meio da compra de cilindros, bem como a aquisição de cilindros, destinados a atender as necessidades das ações e serviços de saúde no âmbito do Covid-19, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Potengi, no Estado do Ceará. O Edital encontra-se no sistema de licitação de Preços - SLL, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 02 de abril de 2021, a partir das 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (81) 3335-1962 ou no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Nezine Neres Fátima - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penteocosta - Aviso de Licitação
A Comissão de Licitação do Município de Panteocosta torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 07/2021, processo nº 2021.03.06-PE-ADM, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de patuhas manuseadas destinadas à Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Panteocosta. A licitação será realizada no dia 09 de abril de 2021, às 13:00h (horário de Brasília), no portal www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Marina Kelli Bastos de Almeida - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2021.03.23.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Prolongamento
A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio de Comissão Permanente de Licitação, torna público que está dando prolongamento do Edital de Licitação de Preços nº 2021.03.23.1, cujo objeto é a contratação de serviços de assistência técnica e manutenção de veículos, destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, neste dia 30 de março de 2021, às 14:00h (horário de Brasília), onde serão abertas as propostas e o prazo de entrega das propostas será até o dia 31 de março de 2021, às 14:00h (horário de Brasília). O Edital eletrônico poderá ser acessado no site: www.compras.gov.br e no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Francisco Arquiendes Soares Lima - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual
A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Aurora/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2021.03.26.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.02.23.01 - SRP, vinculado ao Edital de Licitação de Preços Nº 2021.02.23.01/2021-SRP, Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Objeto: Registro de Preços destinados à aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar destinada à distribuição gratuita às famílias em estado de vulnerabilidade social cadastradas no Município de Aurora/CE, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, conforme Anexo I. Dotação Orçamentária: 09.01.00.244.010.2.045 - Manutenção dos Benefícios Eventuais-Fonte de Rec. (190000001) - Cotas Rec. À Assistência Social-FEAS - Elementar: 3.3.90.32.05 - Material, sem ou sem, P/L dist. Gratuito. Objeto: aquisição de peças (Inventário de manutenção) para as famílias em estado de vulnerabilidade social por ocasião da comemoração da semana santa, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Ábora/CE, Vigência do Contrato: 30(trinta) dias. Contratado: Comercial J.V. Mineração Ltda - CNPJ Nº 14.889.963/0001-59 - Valor do Contrato: R\$ 26.665,20 (vinte e seis mil e sessenta e seis reais e vinte centavos). Vigência do Contrato: a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021. Assina pelo Contratado: Rosiane Pereira Coelho, CPF nº 006.384.042-62. Assina pelo Contratante: Ana Luísa Gonçalves de Almeida Benício, CPF nº 006.384.042-62. Assina pelo Contratante: Ana Luísa Gonçalves de Almeida Benício, CPF nº 006.384.042-62. Assina pelo Contratante: Ana Luísa Gonçalves de Almeida Benício - Secretária/Orientadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Abertura de Nova Documentação de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2021.02.05.01-TP
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de nova documentação de habilitação da Tomada de Preços, tomada sob o nº 2021.02.05.01-TP, com fins a contratação de serviços de assistência e consultoria na área de recursos humanos, folha de pagamento e outros serviços administrativos relacionados ao setor junto à Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital. Considerando o resultado de pagamento da habilitação e convocação para apresentação de nova documentação habilitatória no dia 04/03/2021, nos termos legais de publicação e considerando que a empresa Contratada não apresentou documentação habilitatória, a Comissão de Licitação decidiu por determinar a abertura do envelope da nova documentação de habilitação, para o dia 31 de março de 2021, às 08h30min, na Sede da Comissão, situada na Rua Dr. Queiroz Lima, 332 - Centro - Solonópole - Ceará. Maiores informações no endereço eletrônico: www.compras.gov.br, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Carla Dantas Vieira, Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2003.01/2021
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixerê, localizada na Rua Padre Zaccarias, 332 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2003.01/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e outros destinados à manutenção das diversas Secretarias do Município de Quixerê/CE, que se realizará no dia 18/04/2021, às 09:00h AM. O referido Edital poderá ser acessado no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou no portal de licitação do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quixerê-CE, 29 de março de 2021. **João Eulmar de Lima - Pregoeiro do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.09.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento final do processo licitatório motivado pelo Pregão Nº 2021.03.09.1 sendo a seguinte: Licitante: VANDERSON - FÁBINA E LINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto ao Item 01 com proposta total no valor global de R\$ 286.990,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa reais). A empresa vencedora foi devidamente habilitada por cumprimento integral de exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.compras.gov.br, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Edital
A Prefeitura Oficial do Município de Maracanaú, no uso de suas atribuições, registra, que no Extra do Convênio, publicado no jornal O Povo edição 08 de março de 2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 14.04/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) medicamento - oxigênio medicinal - com prazo de validade de 16 meses, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú/CE. O Edital e seu anexo encontram-se no site da Comissão de Licitação, Extra do Contrato - Pregão Eletrônico Nº 14.04/2020; Contrato Nº 1402.2.1.02.25.01. Partes: Município de Maracanaú, através do Hospital Municipal Dr. João Elmano de Figueiredo e empresa: Inex Medicafarmácia e Logística LTDA, CNPJ Nº 12.255.413/0001-80, Objeto: Aquisição de 01 (um) medicamento - oxigênio medicinal - com prazo de validade de 16 meses, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú/CE. Prazo: 31 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária: 1402.10.002.1201.122 - 4.4.90.52.08.121400000 / 1213000000. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).